

ANTICOMUNISMO, GOLPISMO E QUESTÃO AGRÁRIA: UMA ANÁLISE SOBRE O PROGRAMA AGRÁRIO DO IPÊS: 1963 - 1966¹

FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA²

RESUMO

O artigo aborda a percepção do Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais - Ipês em relação à questão agrária, no período compreendido de 1963 a 1966, com objetivo de analisar a visão de mundo de grupos anticomunistas da década de 60. Tem como fontes primárias publicações do próprio instituto, como *Reforma Agrária, Bases e Soluções, Reformas de Base: a posição do Ipes*, os *Boletins Mensais Ipês* e jornais de grande circulação. O Ipês era um agrupamento anticomunista, formado por civis e militares, fundado em 1961, cujos integrantes participaram da articulação do golpe civil militar de 1964. Quadros dessa organização, como Paulo Assis Ribeiro, foram incorporados ao governo Castelo Branco, participando da formulação do Estatuto da Terra (ASSIS, 2001; DREIFUSS, 2008). O Ipês defendia um programa de mudanças para o Brasil em contraposição às Reformas de Base preconizadas pelo governo João Goulart. Dando continuidade ao nosso trabalho no mestrado, intitulado *O discurso anticomunista do Ipês entre 1963-1966*, o artigo analisa ainda a relação do modelo de reforma agrária defendido pelo Ipês com suas perspectivas quanto ao trabalhador rural, além da

¹ Artigo publicado anteriormente no 20 Congresso Brasileiro de Sociologia, ocorrido em Belém, 12 a 17 de julho de 2021

²UNIFESP

ligação dessas propostas com suas concepções anticomunistas, seus princípios doutrinários em defesa da Aliança para o Progresso e à carta Mater et Magistra e sua vinculação com os princípios da Escola Superior de Guerra.

Palavras chave

Anticomunismo, reforma agrária, golpismo.

ABSTRACT

The article discusses the perception of the Institute of Research and Social Studies (Ipês) in relation to the agrarian issue, between the years 1963 and 1966, aiming at analyzing the worldview of anti-communist groups in the 1960s. As its primary sources, the article deploys publications from the Institute itself, such as Reforma Agrária, Bases e Soluções, Reformas de Base: a posição do Ipês, Ipês Monthly Bulletins, and major newspapers. Ipês was an anti-communist group, formed by civilians and military, founded in 1961, whose members engaged in the articulation of the 1964 military coup. Sectaries of this organization, such as Paulo Assis Ribeiro, were incorporated into the Castello Branco government, participating in the formulation of the Land Statute (ASSIS, 2001; DREIFUSS, 2008). Ipês defended a program of changes for Brazil in opposition to the Base Reforms advocated by the João Goulart government. Carrying on with our master's degree dissertation, entitled O discurso anticomunista do Ipês entre 1963-1966 [The anti-communist discourse of Ipês between 1963 and 1966], the article also analyzes the relation between the agrarian reform model defended by Ipês and its perspectives on the rural worker, as well as the connection of these proposals with its anti-communist conceptions, its doctrinal principles in defense of the Alliance for Progress and the Mater et Magistra letter, and its connection with the principles of the Escola Superior de Guerra [War College].

Keywords

Anticommunism, agrarian reform, coup d'état.

INTRODUÇÃO

A proposta do artigo é colocar em discussão o modelo proposto pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais- Ipês em relação à questão agrária no Brasil no período compreendido entre 1963 e 1966. O propósito é um melhor entendimento de como esse agrupamento anticomunista desqualificou as propostas reformistas do governo João Goulart que incluem um modelo de reforma agrária e apresentou em substituição um programa para a questão agrária que contribuísse para a contenção das demandas do campo e a despolitização dos trabalhadores desse meio, contrapondo-se aos grupos organizados do campo, como sindicatos e associações.

Para empreender essa análise, selecionou-se os livros *Reforma Agrária, Bases e Soluções*, *Reformas de Base: a posição do Ipês*, os *Boletins Mensais Ipês*, jornais de grande circulação, tendo como parâmetro sua visão de caráter anticomunista e anti-trabalhista, contrária ao governo João Goulart, aos quais discutiremos de forma crítica, ao longo do texto. *O Boletim Mensal do Ipês* era uma publicação, voltada aos seus associados, tendo sido distribuída também para um público mais amplo por meio de 36 mil exemplares (em 12 revistas) até o ano de 1963 (RELATÓRIO das Atividades do Ipês Rio durante o ano de 1963, p. 2). Já, os livros *Reformas de Base: Posição do Ipês e Reforma Agrária, Bases e Soluções*, serão esmiuçados ao longo do artigo. Outro registro utilizado foi de documentos do Fundo Ipês do Arquivo Nacional que estão disponíveis online através do Sistema de Informações do Arquivo Nacional – SIAN com uma série de arquivos do Ipês desde sua fundação.

Sendo assim, nossa exposição é dividida da seguinte forma: 1- Descrição da conjuntura sobre a questão agrária nos anos 60, a criação do Ipês e os debates da época; 2- O programa de reforma agrária do Ipês no governo João Goulart; 3- A implantação do programa agrário do Ipês nos primeiros anos da ditadura; 4- Considerações Finais.

Optou-se pela questão agrária, por ter sido um tema de extrema relevância nos anos 60, tendo em vista o surgimento de sindicatos, associações e uma série de mobilizações em defesa de direitos aos trabalhadores no campo e por reforma agrária contra a histórica e injusta concentração de terras no Brasil.

Naquele período, a conjuntura era de crise política, com a renúncia do ex-presidente da República, Jânio Quadros em agosto 1961 e o veto à posse do vice-presidente da República, João Goulart, realizado pelos ministros militares do

antigo titular por considerarem-no demagogo e próximo de comunistas. Goulart só conseguiu assumir a presidência da República após uma ampla mobilização que ficou conhecida como Cadeia da Legalidade, liderada pelo governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola e a negociação da instalação de um regime parlamentarista no Brasil que tolhia os poderes do chefe do Executivo, conforme o desejo das forças políticas mais conservadoras (FICO, 2014, pp. 13-24; FERREIRA e GOMES, 2014, pp.31-62; TOLEDO, 2004, pp. 11-21).

Diante disso, a proposta é discutir como um agrupamento anticomunista como o Ipês tratava a questão agrária, o objeto de análise desse artigo, dando continuidade, assim, a uma das temáticas discutidas ao longo da dissertação de mestrado *O Discurso Anticomunista nos Boletins Mensais Do Ipês Entre 1963-1966*. Partindo delas, o presente trabalho procura se aprofundar em relação a visão desta organização quanto a questão agrária no Brasil nos anos 60, tendo em vista a importância que tal assunto teve ao longo daquele período. Além disso, as concepções de reforma agrária do Ipês foram parcialmente aplicadas com a aprovação do Estatuto da Terra nos primeiros anos da ditadura militar, enquanto a oposição era silenciada.

DESCRIÇÃO DA CONJUNTURA SOBRE A QUESTÃO AGRÁRIA NOS ANOS 60, A CRIAÇÃO DO IPÊS E OS DEBATES DA ÉPOCA

A conjuntura nos anos 60 era de desemprego e fome no meio rural, ausência de leis trabalhistas e de práticas de trabalho compulsório por salários muito baixos como o cambão. Havia ocupações de terra em Pernambuco, Maranhão, Paraíba, Goiás, Minas Gerais e Bahia, saques em armazéns e cidades no sertão pernambucano, além de assassinatos de lideranças camponesas (AFFONSO 2014, p.453-477; BANDEIRA, 2010, p. 163-171; DREIFUSS, 2008, p 317-324).

O governo João Goulart encampou a reforma agrária como parte das Reformas de Base em conjunto com o Plano Trienal³ e através da criação da Superintendência de Política Agrária- SUPRA com fins de desapropriação e função

³ As Reformas de Base previam: reformas bancária, fiscal, urbana, administrativa, agrária e universitária, direito de voto aos analfabetos e para as patentes subalternas das forças armadas, como marinheiros e os sargentos, maior controle dos investimentos estrangeiros no país, regulamentando as remessas de lucros para o exterior. Já o Plano Trienal era um plano econômico proposto pelo ministro do Planejamento, Celso Furtado, prevendo o desenvolvimento econômico e o combate à inflação (REIS FILHO, 2014, pp. 33-4).

de planejar a reforma agrária. Outro aspecto importante foi a aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural que estendia aos trabalhadores do campo, direitos trabalhistas e permitia a formação de sindicatos (AFFONSO, 2014, pp. 361-378; STARTLING E SCHWARCZ, 2015, p. 439).

O aparecimento das Ligas Camponesas em 1955⁴, inspirou o surgimento de organizações similares, tais como o Master – Movimento dos Agricultores Sem Terra, no Rio Grande do Sul, vinculada a Leonel Brizola, o Ultab - União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil vinculados ao PCB (DREIFUSS 2008, p 317). Surgem novos agrupamentos políticos tais como a Política Operária- Polop e o PCdoB, cada um deles defendendo a pauta da reforma agrária das mais diferentes perspectivas possíveis. Os grupos mais à esquerda exigiam uma reforma agrária mais avançada e contrários à negociação com os grupos conservadores. Defendiam uma reforma agrária que avançasse sobre o latifúndio com viés distributivo de renda (SCHWARCZ; STARLING, 2015 pp. 438; 439).

No campo mais conservador, havia setores radicalmente contrários à reforma agrária como, por exemplo, o deputado Ageu Gomes dizendo que qualquer reforma agrária seria recebida à bala (AFFONSO, 2014, p 462). Porém, dentro da própria extrema direita, existiam segmentos favoráveis a um modelo anticomunista de reforma agrária, tais como o Ibad- Instituto Brasileiro de Ação Democrática - Ibad, grupo anticomunista que tinha como slogan “anticomunistas sim, reacionários, jamais” (DREIFUSS, 2008, p. 333).

A esse campo pertencia o Ipês, entidade criada extra oficialmente em 1961 e apresentada publicamente em 1962, atuando em nome de empresários e profissionais liberais de São Paulo e Rio de Janeiro. Dentre seus integrantes destacamos João Batista Leopoldo Figueiredo, Golbery do Couto e Silva, Gilberto Huber. Era uma organização anticomunista com princípios liberais, influenciada por setores conservadores do empresariado, das Forças Armadas e da Igreja Católica. Adotava em seu programa a Carta Encíclica Católica Mater et Magistra (Mãe e Mestra), dos princípios da Aliança para o Progresso, um programa de assistência para a América Latina, promovido pelo governo John Kennedy. Incorpora ainda pressupostos da Escola Superior de Guerra - ESG, agrupamento

⁴As Ligas Camponesas lideradas pelo advogado Francisco Julião, defendiam uma reforma agrária radical que eliminasse o latifúndio através da desapropriação pelo governo federal, substituindo a posse monopolista pela do camponês em forma individual ou societária e, como propriedade estatal, a distribuição gratuita de terras devolutas, a transformação da estrutura agrária, o direito de organização independente dos camponeses, o desenvolvimento de uma legislação trabalhista adequada e o reconhecimento imediato dos sindicatos (DREIFUSS, 2008, p 317).

militar criado em 1949, que defendia o “combate ao inimigo interno”, a “defesa do desenvolvimento e da segurança nacional”. (ASSIS, 2001, p. 21; ALVES, 2005; DREIFUSS, 2008, p. 175). A organização tinha versões regionais.⁵ E no ano de 1964 a direção central se separa em duas: Ipês Rio e Ipês São Paulo (ATA da Reunião da Comissão Diretora - Extrato para Registro nº 4).

O Ipês promovia uma campanha de desestabilização contra o governo João Goulart. Traduzia livros de caráter anticomunista e publicava uma série de materiais contrários ao governo trabalhista, tais como panfletos e documentários, em que o associavam a um suposto perigo de infiltração comunista e o classificavam como corrupto e grande estimulador da inflação. Eles também atuaram na articulação da Marcha por Deus pela Família e pela Liberdade em 1964 (ASSIS, 2001, DREIFUSS, 2008, STARLING, 1986). Eram contrários aos programas institucionais do governo João Goulart e apresentavam um programa alternativo com uma visão pautada em seus princípios conservadores. Publicaram uma série de livros sobre inflação, reforma tributária, dentre outros⁶. E a temática da reforma agrária era uma das suas maiores preocupações, procurando apresentar uma versão de caráter liberal, anticomunista.

A Igreja Católica estava dividida em relação à questão agrária, havendo setores avessos a uma possível reforma agrária, setores conservadores, favoráveis à sindicalização rural para se contrapor às Ligas Camponesas. O Ipês, que se apresentava como entidade cristã, se envolveu nesse esforço patrocinando no campo a Federação dos Círculos Operários de São Paulo, associação de trabalhadores cristã e anticomunista (DREIFUSS, 2008, p. 323). Havia, por outro lado, setores próximos a grupos reformistas de esquerda como a Ação Popular que propõe um humanismo cristão e um socialismo não marxista (RIDENTI, 2010, p. 26). Porém, todos os grupos reformistas não alinhados com o ideário do Ipês eram combatidos, sendo classificados como comunistas e sendo intensamente atacados.

Apesar de haver grande mobilização da sociedade civil em favor da Reforma Agrária, o Congresso Nacional era formado, predominantemente, por proprietários de terras, representados, principalmente, pelo PSD e de parlamentares conservadores na UDN. Uma parte dos parlamentares eram contrários a qualquer

⁵As divisões regionais eram: Ipês Minas Ipesul, (Rio Grande do Sul); Ipês Paraná; Ipês Pernambuco; Ipês Pará; Ipês Santos (DREIFUSS, 2008, p. 199-200).

⁶Dentre as publicações destacamos *Inflação: suas causas e consequências*, de Glauco Carneiro; *Reforma Tributária*, de Mário Henrique Simonsen; *A Crise da Previdência Social*; *A democratização do capital* (ÚLTIMAS Publicações do Ipês, 1963, p. 32-34).

tipo de reforma agrária e outros aceitando, desde que o artigo 141 da Constituição Federal de 1946, não fosse modificado. Havia, assim, diversos projetos de reforma agrária parados no Poder Legislativo (AFFONSO, 2014, p.462; MONIZ BANDEIRA, 2010, p. 164).

Nas eleições de 1962, a bancada do PTB aumenta sua representação no Congresso e surge uma ala esquerda conhecida como Grupo Compacto que passou a se engajar na aprovação de uma proposta de Reforma Agrária sem indenização, gerando um impasse, pois não aceitavam mudanças na redação. Foi apresentado um projeto de reforma agrária do Executivo pelo deputado Bocaiuva Cunha, líder do PTB no Congresso, propondo desapropriação por interesse público ou por necessidade, havendo indenização a ser paga com títulos da dívida pública com reajuste de 10% ao ano. Foi acrescido também por emendas dos deputados do PTB, a possibilidade da reforma se estender em áreas urbanas, o que gerou forte resistência do PSD e UDN. O projeto foi atacado pelos grupos conservadores no Congresso. O PSD não aceitava o reajuste de 10%, nem o arrendamento compulsório. A tradicional parceria entre PSD e PTB estava ameaçada (FERREIRA e GOMES, 2014, pp. 161-174; AFFONSO, 2014, pp. 361-378).

A posição do Ipês naquele período é de contrariedade em relação ao projeto de reforma governamental, posicionando-se contra desapropriação de terras e defendendo em contrapartida a modernização dos latifúndios. No Boletim Mensal Ipês 12 no artigo *Crítica ao Anteprojeto de Lei Reforma Agrária*, o projeto de reforma agrária do Executivo é criticado sendo acusado de resultar em “agitação subversiva” (CRÍTICA ao Anteprojeto de Lei Reforma Agrária, 1963, p.12). Já no texto *O que é e o que não é Reforma Agrária*, o sociólogo José Arthur Rios, que era vinculado ao Ibad, critica o projeto de reforma agrária do Poder Executivo de não estabelecer responsabilidades ao Estado Brasileiro e transformá-lo num grande proprietário de terras (DREIFUSS, 2008, p. 258; RIOS, 1963, pp. 17-24).

Assim, o projeto de reforma agrária levado pelo PTB foi derrotado no Congresso Nacional (SCHWARCZ; STARLING, 2015 pp. 442; FERREIRA e GOMES, 2014, p. 167).

2- O PROGRAMA DE REFORMA AGRÁRIA DO IPÊS NO GOVERNO JOÃO GOULART

A proposta de reforma agrária do Ipês era discutida desde 1962 em reuniões de um grupo de estudos que reunia Dênio Nogueira, Paulo Assis Ribeiro⁷ e outros (DREIFUSS, 2008, p.742)⁸. Tratava-se de um dos itens de suas 23 reformas institucionais para o Brasil de ordem política (7), social (7) e econômicas (9),⁹ compiladas no livro *Reformas de Base: Posição do Ipês* que eram apresentadas como alternativas às Reformas de Base do governo João Goulart, sendo defendidas como uma opção contra o que entendiam como “várias formas de totalitarismo” e contra o individualismo. (REFORMAS DE base, 1963, pp. 8-10).

A reforma agrária era um dos sete itens que compõem a proposta de reforma social do Ipês. No capítulo sobre Reforma Agrária (REFORMAS de Base: 1963, pp 43-47), a partir de um discurso anticomunista, maniqueísta, afirma-se que só há possibilidade de dois tipos de reforma agrária: uma socialista que os integrantes do Ipês denominavam como “Fazenda Coletiva do Estado” e associavam, indiretamente ao governo João Goulart e a movimentos como as Ligas Camponesas e outra denominada como democrática, alinhada com o capitalismo, com os princípios cristãos, ao qual se alinhavam e inspirava seu modelo de

⁷**Paulo de Assis Ribeiro:** Engenheiro civil, geógrafo e economista que atuava na área pública e privada nos campos da educação, economia e engenharia. Era vinculado ao Ipês nos anos 60. Dentre outros cargo que ocupou, destacamos: chefe do Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para a Amazônia (1942-1944), diretor-executivo da Fundação Getúlio Vargas (1944-1945), diretor do Centro Pan-Americano de Aperfeiçoamento para Pesquisa de Recursos Naturais (1961-1962) e presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária- IBRA (1965-1970), professor da PUC Rio, onde foi um dos idealizadores da Pós-Graduação em Educação (DREIFUSS, 2008; PAULO ASSIS RIBEIRO: Guia de Archivos y Fondos Documentales).

⁸Apêndice M do livro *A Conquista do Estado* (2008): *Reforma Agrária: Resumo dos Trabalhos da 9ª Reunião do Grupo de Estudos da Reforma Agrária*, realizada em julho de 1962 (DREIFUSS, 2008 p. 742).

⁹ **a- Ordem Política:** Eleitoral, Legislativo, Estrutura Política, Administrativa, Judiciária, Política Externa; **b- Ordem Social:** Agrária, Legislação Trabalhista, Participação nos lucros das empresas, Legislação de Seguridade Social, Educacional. Habitação Popular, Política Sanitária; **c- Ordem Econômica Monetária e Bancária:** Tributária, Orçamentária, Legislação antitruste, Legislação sobre o capital estrangeiro, Institucionalização do mercado de capitais, política de Comércio Exterior, Política Relativa aos serviços de utilidade pública, Política de Uso de Recursos Naturais, da Empresa Privada (REFORMAS DE Base, 1964, p. 3; -4).

reforma agrária que teria como um dos seus dez pressupostos, a formação de uma "classe média" de pequenos proprietários no campo¹⁰.

A finalidade da Reforma Agrária é a criação, no campo, de **uma próspera classe média e próspera, mediante o acesso à terra própria** de crescentes trabalhadores rurais, a imediata melhoria das relações de trabalho, e o aumento da produtividade agrícola ((REFORMAS de Base: 1963 .p. 45/ REFORMA Agrária: problemas, base, solução, 1964 p. XV/). sem grifo no original).

Porém, onde o programa de reforma agrária do Ipês é apresentado com maior profundidade é no livro *Reforma Agrária: problemas, base, solução*. Foi lançado nas livrarias em 30 de janeiro de 1964 na Casa do Livro no Rio de Janeiro (IPÊS Rio lança "reforma agrária" 1964 pp 51/ (RELATÓRIO DE Atividades do Ipês / Rio durante o ano de 1963, p. 5).

A obra é divulgada com grande pompa e sem maior criticidade nos jornais da época, os quais praticamente, incorporam o discurso do Instituto, tais como o jornal *O Globo*¹¹ e *Correio da Manhã*¹². O jornal *Folha de São Paulo*, por exemplo, noticia que a publicação foi dada de presente ao governador Ademar de Barros. (IPÊS dá a Ademar livro sobre reforma agrária. Folha de São Paulo Primeiro Caderno. São Paulo. p.3, 04 fev. 1964).

¹⁰As outras nove medidas eram: 2- Reestruturação da propriedade e medidas como elevação da produtividade; 3- Reforma Agrária ocorrer onde os problemas são mais graves; 4-Aproveitamento de terras devolutas, reagrupamento dos minifúndios e extinção progressiva de latifúndios improdutivo; 5- desapropriação por interesse social através de títulos públicos; 6- Execução da reforma agrária, levando em conta as características ecológicas, sociais, econômicas, no nível tecnológico das regiões; 7 - Justiça rápida e gratuita; 8- Harmonização do desenvolvimento rural com o processo de Industrialização; 9- Regulação das leis de trabalho, de modo a assegurar a justiça social; 10- Reforma Agrária realizada sempre que possível com a iniciativa privada (REFORMA Agrária: problemas, base, solução, 1964 p. 45-47).

¹¹O jornal *O Globo* repercutiu essa publicação do Ipês em diversas reportagens. Numa delas, aponta que todo trabalhador tem direito a propriedade de terra, mas que o acesso a ela, deve ocorrer sem o direito de usuração a outrem O livro teve boa repercussão, ressalta a reportagem na Confederação Rural Brasileira que reúne produtores rurais (ACESSO à terra, mas sem usuração: é o que recomenda o Ipês, *O Globo*, Rio de Janeiro, 09 abr. 1964).

¹²O jornal *Correio da Manhã*, apresentou a obra do Ipês como o mais completo estudo feito sobre reforma agrária, sendo de caráter técnico científico publicada em formato 32 por 47 centímetros com preço de 40 mil cruzeiros. Tal iniciativa, segundo os redatores do jornal, deveria ser aplaudida (O MAIS completo estudo sobre reforma agrária. *Correio da Manhã* 3º Caderno. São Paulo. p.10, 13 mar. 1964).

Em cerimônia simples realizada nos Campos Elísios, o governador Ademar de Barros foi presenteado pelo IPÊS com um estudo sobre a reforma agrária, impresso em luxuosa encadernação. O presente foi entregue pelo sr. João Batista Leopoldo Figueiredo, ex-presidente do Banco do Brasil e dirigente do IPES, que se fazia acompanhar de alguns dos colaboradores do estudo. Na ocasião, o prof. Paulo de Assis Ribeiro da Universidade do Rio de Janeiro e um dos autores do livro, fez ao governador, uma síntese do trabalho e das medidas pelo mesmo preconizadas, como subsídios às autoridades do país. (IPÊS dá a Ademar livro sobre reforma agrária. Folha de São Paulo Primeiro Caderno. São Paulo, p.3, 04 fev. 1964.).

O livro *Reforma Agrária: problemas, base, solução*; foi impresso em formato gigante, encadernação considerada luxuosa, para época. Segundo a própria publicação, a tiragem do material foi de 3.000 mil cópias. Apresenta uma série de mapas, tabelas, gráficos e fotografias cedidas pelo Conselho Nacional de Geografia, Instituto Agrônomo de Campinas, revistas “O Cruzeiro” e “Manchete que mostram pessoas no campo em situação de miséria, principalmente crianças (REFORMA Agrária: problemas, base, solução, 1964 Pref).

O prefácio de autoria de duas lideranças do Ipês, João Baptista Leopoldo Figueiredo, presidente do Comitê Executivo e Harold Poland, presidente da Comissão Diretora, informa que a obra é dividida em duas partes. Na primeira, analítica e expositiva, são analisadas as características demográficas, a ocupação do território, os estabelecimentos agrícolas, os fatores condicionantes naturais e culturais, as características institucionais e conjunturais, causas e tensões, além das diretrizes para a reforma agrária, tendo como fontes dados censitários dos anos de 1920, 1940, 1950 e 1960. O principal responsável pela análise foi Paulo Assis Ribeiro. A segunda parte, normativa, é fundada e inspirada nos resultados da pesquisa constante daquela ao qual consta um capítulo denominado “Normas de Política Agrária” onde é apresentado um modelo de projeto de lei elaborado pelos dirigentes do Ipês (REFORMA AGRÁRIA: problemas, base, solução, 1964, Prefácio).

Apresenta-se a obra como de autoria de especialistas; economistas, sociólogos e juristas com finalidade de propor às autoridades e a opinião pública soluções para a questão agrária. Seus principais autores, conforme o prefácio, são

C. J. de Assis Ribeiro, Dênio Chagas Nogueira, José Arthur Rios, José Garrido Torres e Paulo de Assis Ribeiro, todos dirigentes do Ipês (REFORMA Agrária: problemas, base, solução, 1964, Prefácio).

Porém, de acordo com Dreifuss (2008, p. 455), a partir de documentos no Ipês o estudo sobre reforma agrária dessa entidade foi supervisionado por Glycon de Paiva, Harold Polland pelos generais Golbery do Couto e Silva, Heitor Herrera, todos dirigentes do instituto. Importante salientar que os dois militares não são mencionados em nenhum momento na obra.

Ao longo dos capítulos, há sob a ótica conservadora do Ipês, diagnósticos de problemas no campo, tais como o latifúndio improdutivo, as taxas elevadas de analfabetismo, as tensões sociais, as condições sociais da população do campo e a inflação. Em resumo, as preocupações para a questão agrária no Brasil estão sintetizadas na citação logo abaixo:

As proporções continentais do Brasil, como se verá adiante, indicam uma extraordinária gama de problemas agrários. Cabe ao estadista hierarquizar-los de acordo com a sua maior ou menor repercussão na população e na produtividade agrícola. De qualquer maneira, a extensão da gravidade desses problemas exigem uma intervenção imediata. O Brasil oferece no setor agrário problemas que variam desde a simples preservação da propriedade familiar debilitada pelo processo inflacionário até **o latifúndio improdutivo que esmaga brutalmente as possibilidades de acesso e promoção dos trabalhadores agrícolas**. Essa variedade já cria para o administrador um imperativo de prudência porque a história mundial contemporânea é um vasto cemitério de intervenções agrícolas fracassadas. Não lhe assegura, entretanto, o direito de omissão, demasiado prolongada e cara, não só do ponto de vista do custo social imediato, mas pelo inestimável sacrifício das gerações vindouras. (REFORMA Agrária: problemas, base, solução, 1964 p. X, sem grifo no original).

Outro item visto como um problema para o Ipês são as tensões sociais que expressam as preocupações deles em relação às mobilizações no campo, a sindicalização e ao que classificam como “ideologias subversivas”. Tais ameaças são classificadas em três: caráter político, social e econômico. O remédio para elas

é um plano agrário para contê-las. As mobilizações são descritas como (ibid., 1964, p. 39):a) fruto de tensões sociais e econômicas, tendo como foco os baixos salários, as injustas condições de trabalho; b) resultado de tensão política devido à politização do homem do campo.

Para eles, a maneira mais rápida e óbvia de estimular essas tensões é instigar a participação do homem do campo em programas e projetos onde ele seja chamado a tomar decisões. Nesse item fica explícito o autoritarismo e elitismo do Ipês. A citação logo abaixo mostra ainda mais essa visão de caráter antidemocrático onde critica as mobilizações e politização dos trabalhadores no campo e associa-na a vinda de pessoas estranhas à área rural, ao qual, classificam como subversivos:

De 1930 para cá, no entanto, a situação agrária se modificou. O reflexo da legislação trabalhista nas cidades dos movimentos sindicais, a penetração das ideologias subversivas, a valorização do voto do rurícola, atraindo para a zona rural a atuação de líderes políticos que até esse momento haviam limitado sua atividade aos centros urbanos; os efeitos desintegradores da inflação e o êxodo rural; a propagação das ideias de reforma agrária; a criação das ligas camponesas; e outros muitos fatores de várias naturezas espalharam a inquietação nas massas agrárias provocando tensões diversos tipos.(REFORMA Agrária: problemas, base, solução, 1964 p.39).

A solução para a questão agrária apresentada pelo Ipês é dualista e maniqueísta, pautando três tipos possíveis de reforma agrária (ibid., 1964, p. 41). A primeira é chamada de **opção pluralista e/ ou democrática**: garante o direito de propriedade, condições de uso racional à terra dentro de sua função social, e a promover a paz social e o bem-estar social, transformando os trabalhadores rurais numa classe média rural, difundindo a pequena propriedade, modernizando a empresa agrícola e é o que o Brasil deveria seguir na visão dos “ipesianos” inspiradas em modelos de países como Japão (1955), Itália (1956) e Venezuela (1958). A segunda, intitulada opção **paternalista**, manteria, de acordo com essa narrativa, situação agrária daquele período no Brasil e causaria convulsões. O

exemplo seria a Argentina (1955) de Juan Domingo Perón¹³. A terceira era denominada de **reformas agrárias monistas** seriam totalitárias (China - 1956 e Cuba -1958) ou do que eles classificam como socialismo estatal (Israel -1954) (ibid., 1964, p. 41). Uma observação importante é que a classificação dessas datas foi elaborada por dirigentes do Ipês¹⁴.

Na prática, de acordo com visão paranóica dos autores do livro, existem dois tipos de reforma agrária. Uma com a opção democrática, forçando a iniciativa privada, garantindo o direito de propriedade a dar condições de uso racional da terra, dentro da sua função social. A outra era a socialista, que transfere as propriedades da terra para o Estado através de métodos radicais e revolucionários, fomentando a luta de classes, especialmente onde as tensões sociais seriam mais agudas chegando ao confisco da terra explícito ou disfarçado. (ibid.1964, p. 45).

Tal opção estaria relacionada aos projetos do programa agrário de João Goulart, ou o Estatuto do Trabalhador Rural, classificado como uma regalia, ou seria ligado às pautas defendidas pelos movimentos como as Ligas Camponesas, que são classificadas como coletivistas. Dentre as pautas, salienta-se as que defendem a desapropriação e o arrendamento compulsório são classificadas como confisco. As gratuidades também são atacadas, tais como a possibilidade de ceder terras aos trabalhadores do campo. As mobilizações de trabalhadores rurais no Nordeste são classificadas como “fazenda coletiva” (Ibid.1964, p. 37; p. 99).

As propostas do programa agrário do Ipês são apresentadas de maneira detalhada ao longo dos capítulos, defendendo os seguintes pontos: 1) Imposto Territorial Rural em âmbito municipal com vistas a tributação progressiva e regressiva da terra. (Ibid., 1964, p 39); 2) Zoneamento agrário; (Ibid., 1964, p 38); 3) Criação de uma justiça agrária, autônoma, separada do direito civil e do direito trabalhista¹⁵ (Ibid., 1964, p. 91-92); 4) Colonização, principal instrumento de reforma agrária (Ibid., 1964, p. 70); 5) Criação de um órgão para formular

¹³ Para uma discussão crítica sobre a questão agrária na Argentina ver Ribeiro (2006) na tese de doutorado intitulada *A roça y la campana* ao qual avalia que seria apresentado como reforma agrária, era na verdade uma política de colonização uma vez que Perón teria uma boa relação com os proprietários de terras.

¹⁴ Para uma discussão sobre reformas agrárias nos países mencionados pelo Ipês, consultar Medeiros e Guimarães, (2001) E Oliveira 2007 pp. (79- 100).

¹⁵A estrutura da Justiça Agrária Autônoma teria um Tribunal Superior Agrário, tribunais regionais agrários, juntas e juizes de conciliação. A incumbência da Justiça Agrária seria apreciar e julgar os dissídios individuais ou coletivos oriundos das relações entre empregados e empregadores (Ibid., 1964, p. 91-92);

a reforma agrária denominado SUPRAN - Superintendência Nacional de Reforma Agrária que substituiria a SUPRA (Ibid., 1964, p. 71); 6- Regionalização da Reforma Agrária.

Ao final é apresentado um projeto de Lei de Reforma Agrária do Ipês (Ibid., 1964 p. 73-84) com 93 artigos e uma exposição de motivos (Ibid., 1964 p. 67-71), explicando que não se exige emenda a artigo constitucional para indenização em títulos, se posicionando contra o arrendamento compulsório de terras proposto pelo governo e a doação ou arrendamento de terras devolutas, o que seria, uma dilapidação do patrimônio nacional na visão dos autores (Ibid., 1964 p. 67). Por fim, o livro pode ser classificado como um luxuoso panfleto anticomunista e um programa conservador de reforma agrária para desmobilizar os trabalhadores do campo.

3- A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA AGRÁRIO DO IPÊS NOS PRIMEIROS ANOS DA DITADURA

Com a instalação da ditadura militar, como indica Dreifuss (2008 pp 437-479), os principais dirigentes do Ipês, sendo sócios do golpe de 1964, foram incorporados aos quadros do governo Castello Branco. As principais lideranças de oposição à ditadura instalada que debatiam a questão agrária, tais como os parlamentares, Plínio de Arruda Sampaio e Francisco Julião tinham sido cassadas e os movimentos de trabalhadores no campo foram desmobilizados e suas lideranças presas (PRIETO, 2017, p.5).

Foi criado um Grupo de Trabalhos sobre o Estatuto da Terra (GRET), logo após o golpe, coordenado pelo ministro do Planejamento, Roberto Campos, ex-conferencista do Ipês, e pelo ministro da Agricultura, Oscar Thompson, indicado no governo por Ademar de Barros¹⁶. O grupo incorporava representantes do Ipês, como Paulo Assis Ribeiro, em conjunto com egressos da Revisão Agrária de São Paulo¹⁷. Acompanhavam também Golbery do Couto e Silva que dirigia o

¹⁶O novo superintendente do SUPRA era o empresário José Gomes da Silva.

¹⁷Programa de política agrária do governo Carvalho Pinto, que pressupunha a criação de taxaçaõ progressiva. Previa isençãõ de pequenos proprietários que residiam nas glebas e instituiu um imposto estadual. Porém, Auro de Moura Andrade presidente do Senado e grande proprietário de terras colocou em tramitaçãõ um projeto que transferia o imposto territorial aos municípios onde as oligarquias rurais tinham mais força (AFFONSO, 2014, p 365-366);

Sistema Nacional de Informações- SNI, também egresso do Ipês e o presidente-ditador Castello Branco. Os objetivos do GRET era elaborar um documento para a sistematização de uma lei de reforma agrária (BRUNO 1995 p.14; DREIFUSS, 2008, pp 455-457; NATIVIDADE, 2013, p. 139; PRIETO, 2017, p.5).

De acordo com Bruno (1995, p 14), o grupo hegemônico no GRET era de representantes da ala reformista do Ipês, egressa do Rio de Janeiro que tinha como concepção de modelo para a questão agrária, a tributação, a pequena propriedade familiar e a noção de função social da propriedade. A autora destaca dissidências no próprio Ipês São Paulo, que era avesso à reforma agrária por considerar atentar contra o direito de propriedade. (BRUNO, 1995, p. 15).

Apesar do golpe de Estado instalado, a aprovação do Estatuto da Terra sofreu oposição de outro agrupamento que, majoritariamente, apoiava a ditadura, isto é, os latifundiários que fizeram uma série de críticas ao projeto. Promoveu-se o Encontro de Viçosa reunindo secretários estaduais de agricultura, onde o projeto sofreu oposição de dirigentes da Sociedade Rural Brasileira ao qual o Imposto Territorial Rural era visto pelos latifundiários como confisco. Ao final, os grandes proprietários de terra conseguiram a redução do imposto que estava proposto de 0,5 para 0,3 (BRUNO, 1995, p. 24).

No Congresso Nacional, a noção de propriedade familiar foi questionada em função da dimensão do móvel. Exigia-se também, a intocabilidade da propriedade privada e a supressão da expressão latifúndio por extensão que acabou aprovado. A proposta de instituir uma justiça agrária não foi aceita, mantendo-se apenas o termo rural no Estatuto, permitindo à União legislar sobre o direito agrário. Assim, de acordo com Bruno, chegou-se ao acordo que a reforma agrária seria meramente transitória, separando-se a reforma agrária da modernização agrária (BRUNO, 1995, p. 25-28).

Ao longo da discussão sobre o Estatuto da Terra, Paulo Assis Ribeiro procurou mostrar as credenciais golpistas da nova legislação, ressaltando, em entrevista ao *Boletim Ipês nº 26-27* que o Imposto Territorial Rural se contrapõe às desapropriações do governo deposto que seria, em sua visão, marcado pelo radicalismo. Ataca a agitação dos fazendeiros que teria substituído a dos trabalhadores rurais. Em resumo, o cerne das críticas pode ser sintetizado na passagem abaixo (ENTREVISTANDO Paulo Assis Ribeiro, 1964, 26-27, pp. 4-8):

[...]. No entanto, pelo que se divulgou a respeito da intenção do Governo passado, nenhuma semelhança, mas sim inúmeras e profundas divergências – se notam – em relação ao atual projeto, o que seria desnecessário afirmar, dadas as absolutas divergências de orientação política, de doutrina social e de critérios administrativos. Houve, isto sim, uma mistificação grosseira de Reforma Agrária, através do famoso decreto preparado pela SUPRA e aprovado nas últimas horas do governo passado [...] (ENTREVISTANDO Paulo Assis Ribeiro, 1964, p. 8).

Em 30 de novembro de 1964, a Lei nº 4.504 que instituiu o Estatuto da Terra foi aprovada, a qual, de acordo com José de Souza Martins, seria o modelo de reforma agrária implantado pela ditadura e que se baseava na distinção das propriedades pelo tamanho, intensidade de utilização e forma de uso da terra, repetindo, assim a classificação do Ipês. Outro aspecto importante é que a partir dessa lei se assumiria os compromissos da Carta de Punta del Este como medida da Aliança para o Progresso que modificaria a estrutura agrária dos países da América Latina. (MARTINS, 1981, p. 94-96).

O alvo do estatuto seria a ineficiência dos latifúndios tradicionais e dos minifúndios, sendo o seu cerne a definição da reforma agrária como instrumento de desenvolvimento econômico e formação de empresas no campo ao mesmo tempo em que impedia que a questão agrária fosse politizada (DREIFUSS, 2008, p. 456; MARTINS, 1981, p. 96).

A partir da Lei que instituiu o Estatuto da Terra, foi criado o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária com fins de executar a reforma agrária, enquanto o SUPRA era extinto. O IBRA, de acordo com Dreifuss (2008, p. 456) tinha status de superministério para reformar a propriedade das terras, procurando integrar o setor agrário aos planos de desenvolvimento de grande modernização industrial.

Parece-nos, assim que boa parte do postulado do Ipês em relação a questão agrária foi implantado, tais como o modelo de tributação com Imposto Territorial Rural, o sistema de classificação em latifúndios e minifúndios e a própria criação do IBRA que estava prevista no programa de reforma agrária do Ipês como o SUPRAN. Assim, as referências que procuram evidenciar que o Estatuto da Terra foi criado a partir de recomendações do Ipês parecem estar na direção correta. (DREIFUSS, 2008, p. 455; BRUNO, 1995; MARTINS, 1981, p. 93).

Para dirigir o IBRA, foi convidado uma das lideranças do Ipês, Paulo Assis Ribeiro. Seus diretores eram associados e colaboradores do Ipês. Outro órgão criado foi o INDA- Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário para lidar com a colonização e desenvolvimento agrícola, cuja chefia ficou com Eudes Souza Leão, também ligado ao Ipês. Já, o Ministério da Agricultura perdeu força, obscurecido pelo IBRA (DREIFUSS, 2008, p 457).

Porém, nem o Estatuto da Terra, nem o IBRA parecem ter alterado substancialmente a estrutura agrária do país, apesar da reforma agrária estar prevista em lei. Houve, ao longo da existência do IBRA, acusações que foram comprovadas de venda de terras a estrangeiros mediante ao uso da grilagem com envolvimento de funcionários do IBRA. O resultado foi a extinção do órgão que foi substituído pelo INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em 1970 (PRIETO, 2017, p. 10- 11).

Dentre os resultados do Estatuto da Terra ao longo da ditadura militar, de acordo com José de Souza Martins (1981, p. 98), destaca-se a definição da questão agrária como acessória do desenvolvimento econômico, tornando-se beneficiária da política de concentração fundiária e de formação de empresas no campo. Houve aumento dos posseiros, agricultores sem títulos que ocupam terras devolutas e os conflitos rurais continuaram ocorrendo e se deslocaram para região amazônica e Centro Oeste. O governo militar acabou forçado a usar o recurso do Estatuto que obriga a desapropriações.

O discurso do programa agrário do governo militar, já expresso nos documentos do Ipês, visava a colonização e ocupação da Amazônia para integração territorial com o território brasileiro, usando a desculpa da reforma agrária que, atraía migrantes nordestinos para a região. O slogan do governo do presidente-ditador Médici, no início dos anos 70, expressa bem isso: “terra sem homens na Amazônia, para homens sem-terra do Nordeste”. A ocupação estendia-se à região Centro Oeste e não atraía apenas camponeses deslocados de áreas de conflitos, mas grandes grupos econômicos estimulados por incentivos fiscais (PRIETO, 2017, p. 11, MARTINS, 1981, p 97).

Após o fim da ditadura militar, o Estatuto da Terra continuou vigente e há diferentes interpretações em relação ao papel dele. Algumas de que não se tratava de um instrumento de reforma agrária e de outros afirmando que a legislação criaria diretrizes e ações necessárias para a realização da reforma agrária no Brasil, a qual todavia, não foi implantada efetivamente (ROCHA; CABRAL,

2016, p.80). Somente, a partir da redemocratização em 1985, foi organizado um Plano Nacional de Reforma Agrária.

Um balanço mais recente do legado do Estatuto da Terra, vigente até hoje, destaca que não houve redução das propriedades de grande porte, os latifúndios, conforme previsto no estatuto, nem das propriedades médias, os minifúndios. O quadro descrito em 2015, por exemplo, era de uma estrutura fundiária que estava alterando-se numa perspectiva de melhor distribuição, mas sem modificação significativa em relação à posição das grandes propriedades. O índice de Gini de concentração de terras aponta que o Brasil apresenta uma elevada concentração de terras que está acima de outros países desenvolvidos. Outro dado importante, é que, com o Estatuto da Terra, o índice de concentração de terras se elevou (SCHMITZ; BITTENCOURT; 2015).

4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo procurou discutir a forma pela qual o Ipês defendia suas concepções apresentadas como solução para a questão agrária no Brasil e que estavam em contraposição às propostas apresentadas pelos agrupamentos de esquerda, pelas associações de trabalhadores e se destacavam pelo viés antidemocrático, alinhados às concepções dos governos instalados a partir do golpe de 1964. Com os opositores silenciados, as organizações de trabalhadores no campo desmobilizados, os representantes do Ipês foram um dos principais formuladores da proposta para a questão agrária no Brasil que se consubstanciou no Estatuto da Terra. Tratava-se assim, de um programa para tratar da questão agrária que não foi discutido de modo democrático.

Seu legado em 56 anos de existência indica que a reforma agrária não se consolidou e a estrutura fundiária no Brasil continua concentrada em grandes propriedades como demonstram os resultados do último Censo Agropecuário de 2017 mostrou que 1% das propriedades agrícolas do país são quase metade da área rural brasileira e que eles representam 47,6% da área ocupada por todas as fazendas. O índice Gini que mede a desigualdade dos estabelecimentos é de 0,867 pontos, patamar mais elevado em relação aos dados verificados nas pesquisas anteriores. Nessa escala (Gini) quanto mais perto essa medida está do número 1, maior é a concentração na estrutura fundiária. (CAPETTI, 2019; IBGE; 2020, p. 47).

Desse modo, o programa agrário do Ipês que, teve uma série de pontos convertidos em lei, não serviu para criar a tão prometida “classe média rural”, ou o pequeno proprietário de terras em nome do combate ao comunismo. Foi um instrumento de modernização das grandes propriedades rurais e de colonização predatória, causando fortes impactos ambientais na região amazônica, mas não um instrumento para uma estrutura fundiária mais justa. Muito menos, para a realização de uma reforma agrária. Porém, a legislação cuja concepção fizeram parte os ideólogos do Ipês durante a ditadura militar, continua vigente e convivendo com um arcabouço de legislação para regular o uso da terra, surgido num período democrático e de movimentos sociais. Foi um instrumento para a contenção de movimentos de trabalhadores no campo durante a ditadura, mas não impediu os conflitos fundiários a partir anos 80, os movimentos sociais no campo, emergiram com mais força a partir do surgimento do Movimento dos Sem Terra- MST em 1984 se mobilizando em defesa da reforma agrária. Porém, a violência no campo, a grilagem e a estrutura fundiária injustas predominam no Brasil. Cabe avaliar até que ponto essa legislação surgida na ditadura, não poderia ser repensada. Por outro lado, se ela não é efetivamente aplicada, sem mudar as forças políticas que dirigem o país, adiantará idealizar uma nova legislação que também não será aplicada na prática? Ainda mais num período de crise econômica, política e sanitária.

RECEBIDO EM 22/09/2021
APROVADO EM 11/02/2022

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFFONSO, A. **1964 na Visão do Ministro do Trabalho de João Goulart**. São Paulo: FUNDAP, Imprensa Oficial, 2014.

ASSIS, D. **Propaganda e Cinema a Serviço do Golpe 1962/1964**. 1ª ed. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2001.

ALVES, M. H. M. **Estado e Oposição no Brasil: 1964-1985**. Bauru: EDUSC, 2005.

BITENCOURT, M.V.L; SCHMITZ, A, P. O estatuto da terra no confronto do pensamento econômico: Roberto Campos versus Celso Furtado. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 3 (52), p. 577-609, dez. 2014. Disp em: <https://doi.org/10.1590/S0104-06182014000300002> Acesso em:13, jun., 2021.

BRUNO, R. A. L. **O Estatuto da Terra. Estudos Sociedade e Agricultura**, Seropédica, v. 4, pp. 5-31, 1995. Disp em: shorturl.at/ijuN8.htm Acesso em:13, jun, 2021.

DREIFUSS, R. A. 1964. **A conquista do Estado: ação política, poder e golpe de classe**. 7ª ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

FERREIRA, J.; GOMES, A. C. **1964. O Golpe que Derrubou Um Presidente, Pôs Fim ao Regime Democrático e Instituiu a Ditadura**. (2014). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

FICO, C. **O Golpe de 1964: momentos decisivos**, Rio de Janeiro: Editora FGV. 2014.

MARTINS, J. de S. **Os Camponeses e a Política no Brasil: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político** 1ª ed. Petrópolis: Vozes, 1981, v. 1, 233p

MEDEIROS, L S de; GUIMARÃES, A P. **Reforma Agrária**. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas- CPDOC, 2001 (verbete). Disp. em: encurtador.com.br/cdJZ0 Acesso em 15 jun, 2021

NATIVIDADE, M. de M. **A questão agrária no Brasil (1961 1964):** uma arena de lutas de classe e intraclasse. Dissertação (Mestrado) Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2013.

OLIVEIRA, A U. **Modo de Produção Capitalista**, Agricultura e Reforma Agrária. São Paulo: FFLCH, 2007, Disp. em: shorturl.at/IJN36 Acesso em 16 jun. 2021

PRIETO, G. F. T. A aliança entre terra e capital na ditadura brasileira. **Mercator** (Fortaleza) [online]. vol.16, e16003. 2017. Disp. em: <https://doi.org/10.4215/rm2017.e16003>. Acesso em 16 jun. 2021.

RIBEIRO; W. **A roça y la campana:** a questão agrária sob o varguismo e o peronismo em perspectiva comparada. tese de doutorado em História, UFF, Niterói, 2006. Disp. em: encurtador.com.br/stGKS Acesso em 26 jun. 2021.

RIDENTI, M. **O Fantasma da Revolução Brasileira**. 2ª ed. Revista e Ampliada. São Paulo: UNESP, 2010.

ROCHA, R. J. de S. CABRAL, J. P. C. Aspectos históricos da Questão Agrária no Brasil. **Revista Produção Acadêmica** – Núcleo de estudos urbanos regionais e agrários/NURBA – vol. 2, n.1. 2016. Disponível em: encurtador.com.br/knoKY Acesso em 14 jun. 2021.

STARLING, H. **Os senhores das gerais:** os novos inconfidentes e o golpe de 1964. Petrópolis: Vozes, 1986.

SCHMITZ, A.P. E BITTENCOURT, M.V.L. 2015. O Estatuto da Terra no confronto do pensamento econômico: Roberto Campos versus Celso Furtado. **Economia e Sociedade**. 23, 3 (dez. 2015), 577–609.

TOLEDO, C. N. **Governo Goulart e o golpe de 1964**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

FONTES DO IPÊS

ATA da Reunião da Comissão Diretora – **Extrato para Registro nº 4º** Registro de Título à rua Miguel Couto nº 24, 28 out., 1964 (Fundo Ipês Arquivo Nacional).

ENTREVISTANDO Paulo Assis Ribeiro In: **BOLETIM MENSAL IPÊS**, Rio de Janeiro, Ano III, nº 26-27, set. /out. 1964.

CRÍTICA ao Anteprojeto de Lei Reforma Agrária. In: **BOLETIM MENSAL IPÊS**, Rio de Janeiro, Ano II, nº 12, pp. 4-12, jul., 1963.

IPÊS Rio lança “reforma agrária”. In: **BOLETIM MENSAL IPÊS**, Rio de Janeiro, nº 18, pp. 51, jan./fev., 1964.

INSTITUTO de Pesquisas e Estudos Sociais (IPÊS). **Reformas de Bases** - Posição do IPES. Rio de Janeiro, 1963.

RELATÓRIO das Atividades do Ipês Rio durante o ano de 1963. In: **BOLETIM MENSAL IPÊS**, Guanabara nº 18 Ano III. pp. 2-9, jan., 1964.

RIOS, J. A. O que é e o que não é reforma agrária. In: **BOLETIM MENSAL IPÊS**, Rio de Janeiro, Ano II, nº 15, pp. 17-24, out., 1963.

ÚLTIMAS Publicações do Ipês, 1963, pp. 32-34 In: **BOLETIM MENSAL IPÊS**, Rio de Janeiro, Ano IV, nº 12, nov./dez., 1963.

PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

BRASIL. (1964). **Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964**. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disp. em :shorturl.at/ehsK3 Acesso em 14 jun. 2021.

PAULO ASSIS RIBEIRO: Acervo Documental Condor: Guia de Archivos y Fondos Documentales: **IPPDH: Instituto de Políticas Públicas en Derechos Humanos do Mercosul**. Disp. em: shorturl.at/bkHIJ Acesso em 14 jun. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE. Cap 2; Estrutura Fundiária **Atlas do espaço rural brasileiro / IBGE**, Coordenação de Geografia. - 2. ed. - Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disp em: shorturl.at/kprG1 Acesso em 14 jun. 2021.

JORNAIS

ACESSO à terra, mas sem usurpação: é o que recomenda o Ipês, **O Globo**, Rio de Janeiro, 09 abr. 1964

CAPETTI, P. Concentração no campo bate recorde e 1% das propriedades rurais tem quase metade da área no Brasil. **O Globo- Economia**, Rio de Janeiro, 25, out, 2019. Disp. em: shorturl.at/IBFV6 Acesso em 14 jun. 2021.

IPÊS dá a Ademar livro sobre reforma agrária. **Folha de São Paulo** Primeiro Caderno. São Paulo. p.3, 04 fev. 1964.

O MAIS completo estudo sobre reforma agrária. **Correio da Manhã** 3º Caderno. São Paulo. p.10, 13 mar. 1964.